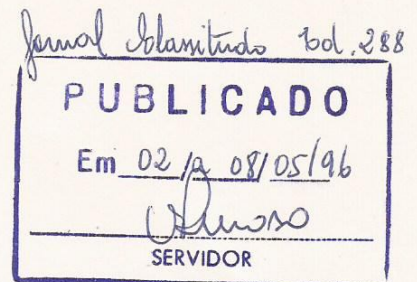




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 24 DE ABRIL DE 1996.

Martha Klein Lopes Veloso  
Ass. Administrativo  
Mat. 10/1760 - GPM

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, PT 2057.08411851.016, natureza da despesa 4110-Obras e Instalações, contas 200 e 203, fontes de recursos 01 ( FPM ) e 05 ( Outros ).

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o artigo anterior na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de parte dos saldos da Secretaria Municipal de Obras, contas 178, fonte 01 - R\$ 5.500,00 e 179, fonte 05 - R\$ 650,00 e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contas 262 - R\$ 11.000,00 e 272 - R\$ 25.000,00, fontes 05.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, 24 DE ABRIL DE 1996.

*[Signature]*

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL